



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

OFÍCIO/CREFITO-7/GAPRE/Nº261/2016

Salvador/BA, 03 de novembro de 2016.

V.Exa. Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Iaçú/Ba  
Av. Manoel L. de Moura Medreda, s/n - Centro, Iaçú - BA,  
CEP: 46860-000 - Bahia

Assunto: **Carga Horária para o cargo de Fisioterapeuta**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para expor breves considerações acerca do Edital do Seletivo Público nº 001/2016, para provimento de vagas do quadro efetivo de servidores deste Município.

Da análise do referido instrumento convocatório, vislumbramos a disponibilização de vagas para provimento do cargo de Fisioterapeuta, para cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Fato é que a **Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994**, estabelece, em seu art. 1º, que *“os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho”*, sendo imperiosa sua observância a nível nacional.

Dessa forma, consideramos que a imposição da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para os Terapeutas Ocupacionais atuantes nos serviços de saúde deste município revela-se ilegal, uma vez que contraria o dispositivo normativo acima mencionado.

De outro lado, a redução da referida jornada não poderá implicar em qualquer redução de vencimentos por parte dos aludidos servidores, uma vez que o art. 37, XV, da Constituição Federal vigente veda tal possibilidade.

Diante do exposto, **solicitamos a V. Exª que retifique o edital supramencionado, adequando a carga horária de todas as vagas disponibilizadas aos Terapeutas Ocupacionais, para o máximo de 30 (trinta) horas semanais, na forma do art. 1º da Lei nº 8.856/94, sem qualquer redução de vencimentos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e estima, ao passo em colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady  
Presidente do CREFITO-7